Anexo do Of. nº 406/93-G-A
S. Vicente 18/11/93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº GCMPL 2461/93
Nº PMV. 59/93
Nº PL 71/93
Nº Proc. 203/93

Lei N.º 202-A

Projeto de Lei nº 71/93,
de autoria do Vereador
Ricardo Veron Guimarães

Autoriza o Poder Executivo a permitir ao Ilha Porchat Clube, o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, para a realização em 5 de fevereiro de 1994 do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", e dá outras providências.
Processo nº 15816/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir ao Ilha Porchat Clube, o uso, a título precário, da área da Praia do Itararé, contígua à sua sede social, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", a ser promovido em 05 de fevereiro de 1994, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 05 de novembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

ntas.

PROC. 203/93